



PROCESSOS N°:	252-6/2022 E OUTROS
ASSUNTO:	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR:	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA
SESSÃO DE JULGAMENTO:	26/09 A 30/09/2022 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO N° 535/2022 – PV

Resumo: ATOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DOS CÁLCULOS DOS BENEFÍCIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os referidos processos.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando as propostas de votos do Relator e de acordo com os Pareceres do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 1º, VI e 10, XXIII, da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em **REGISTRAR** o(s) ato(s) de benefícios previdenciários, bem como as respectivas planilhas de proventos, de acordo com a fundamentação legal dos seguintes processos:

ORDEM DA PAUTA	PROCESSOS N°S	INTERESSADOS(AS)
59	252-6/2022	LUIZ CARLOS LEANDRO DE SOUSA
60	60.360-0/2021	ANGELA MARIA VIVAN
61	56.427-3/2021	FRANCISCO DA APARECIDA RIBEIRO
62	793-5/2022	MARCIA APARECIDA DE SOUZA
63	15.924-7/2019	DAVID PAULINO / NOELIA PAES RIBEIRO PAULINO
64	57.915-7/2021	MARIA BRASILINA LEITE MENDONÇA
65	55.736-6/2021	JOSÉ CLODOALDO DE ARAUJO

Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, com exceção dos processos físicos que deverão ser devolvidos aos órgãos de origem.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **DOMINGOS NETO**, **SÉRGIO RICARDO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**, que acompanharam as propostas de votos apresentadas pelo Auditor Substituto de Conselheiro





LUIZ HENRIQUE LIMA.

Publique-se.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2022.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

LUIZ HENRIQUE LIMA - Relator

Auditor Substituto de Conselheiro

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

